



TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021

BENS DE CONSUMO/PERMANENTE

Processo Administrativo nº SECITECI-PRO-2025/04523

Termo de Referência nº 039/2025/SECITECI]

Órgão: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI

Número da Unidade Orçamentária: 26101.0001

Unidade Administrativa Demandante: Superintendência de Administração Sistemica

Estudo Técnico Preliminar nº SECITECI-PRO-2025/04523

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidades de **12.000 e 24.000 BTUs**, operando no ciclo quente e frio, para atender às demandas das escolas técnicas estaduais da SECITECI MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo a tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	0011408	CONDICIONADOR DE AR - TIPO: SPLIT; MODELO: HI WALL; CAPACIDADE (BTUS): 12.000; TECNOLOGIA: INVERTER; TIPO DE GÁS: R410A, R-32 OU OUTRO SEMELHANTE; TIPO COMPRESSOR: ROTATIVO OU SCROLL; CICLO: FRIO OU QUENTE/FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICADOR E MODO AUTOMÁTICO; FILTRAGEM DE AR: REDUZ BACTÉRIAS E ODORES; TENSÃO: 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: INMETRO "A"; TRATAMENTO DO GABINETE E CHASSI: ANTICORROSIVO; SERPENTINAS: COBRE; ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO SEM FIO; INCLUSO: PILHAS; MANUAL DO USUÁRIO: SIM. EM PORTUGUÊS BR;	UND.	09 UND.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
SECITECI - MT



Assinado com senha por CAMILA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA - ASSESSOR TECNICO III / CAI - 10/09/2025 às 10:29:24,
FABIANA PEREIRA VILACIAN - SUPERINTENDENTE / SUAS - 10/09/2025 às 10:34:58 +1 Pessoas - Para verificar todas as
assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30332199-5500 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30332199-5500>



SECITECIDIC202510226A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



02	0013391	CONDICIONADOR DE AR - TIPO: SPLIT; MODELO: HI WALL OU HIGH WALL; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; TECNOLOGIA: FILTRAGEM DE AR; TIPO DE GÁS: R410A; TIPO COMPRESSOR: ROTATIVO OU SCROLL; CICLO: FRIO OU QUENTE/FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICADOR E MODO AUTOMÁTICO; FILTRAGEM DE AR: REDUZ BACTÉRIAS E ODORES; TENSÃO: 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: INMETRO "A"; TRATAMENTO DO GABINETE E CHASSI: ANTICORROSIVO; SERPENTINAS: COBRE; ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO SEM FIO; INCLUSO: PILHAS; MANUAL DO USUÁRIO: SIM. EM PORTUGUÊS BR; INSTALAÇÃO: NÃO; NÍVEL DE RUÍDO: REDUZIDO; COMPOSIÇÃO: UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA;	UND.	09 UND.
----	---------	--	------	---------

1.2. O custo estimado total da contratação **não ultrapassa** o previsto no art. 75 II da Lei 14.133/2021.

1.3. O contratante declara que o objeto desta contratação **não** se enquadra na definição de bem de luxo, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.4. Os custos estimados foram determinados com base em pesquisa de preços realizada conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, devidamente juntada aos autos do processo administrativo.

1.5. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado com base nas necessidades identificadas para a adequada climatização das unidades escolares da SECITECI MT.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em:

- (x) Bens Permanentes (patrimoniáveis)
- () Bens de Consumo (não patrimoniáveis)
- () Equipamento de Apoio
- () Equipamento de TI

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
SECITECI - MT



Assinado com senha por CAMILA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA - ASSESSOR TECNICO III / CAI - 10/09/2025 às 10:29:24, FABIANA PEREIRA VILACIAN - SUPERINTENDENTE / SUAS - 10/09/2025 às 10:34:58 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30332199-5500 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30332199-5500>



SECITECIDIC202510226A



2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem natureza de fornecimento pontual, considerando que a aquisição dos aparelhos atenderá a uma demanda identificada e que não se aplicará a continuidade ou a fracionamento do fornecimento para este objeto, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O prazo de vigência desta contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste Termo, observado o limite de 5 anos nos casos cabíveis, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O contrato poderá ser prorrogado, mediante aditivo, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.4. A vantagem na continuidade do contrato deverá ser avaliada periodicamente por meio de pesquisa de preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº SECITECI-PRO-2025/04523, que demonstrou a importância de climatizar as escolas técnicas estaduais da SECITECI MT para garantir ambientes adequados, seguros e confortáveis para as atividades educacionais e administrativas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução a ser contratada consiste na aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split hi-wall, em dois modelos – **12.000 BTUs** e **24.000 BTUs** – ambos com tecnologia inverter, ciclos quente e frio, alimentação monofásica 220v/60Hz, condensadoras convencionais horizontais quadradas (não do tipo barril), serpentina em cobre e classificação energética A (segundo o Inmetro), além do fornecimento de unidades internas e externas e controle remoto com funções básicas. A garantia mínima será de 12 meses, conforme as normas técnicas brasileiras vigentes.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A contratação será realizada com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de pequenos valores.

5.2. A modalidade licitatória adotada será o **DISPENSA DE PEQUENO VALOR**, na forma **ELETRÔNICA**, em virtude da padronização dos produtos e da necessidade de agilidade no procedimento.

5.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
SECITECI - MT



SECITECIDIC202510226A



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade

6.1.1. Durante a execução do contrato deverão ser observadas as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos para práticas sustentáveis, visando:

- 6.1.1.1. Economia de energia;
- 6.1.1.2. Uso racional de recursos;
- 6.1.1.3. Redução das emissões por meio do uso de gás refrigerante ecológico;
- 6.1.1.4. Disposição adequada dos resíduos ao final da vida útil dos equipamentos.

6.2. Indicação de Marcas ou Modelos

6.3. Amostra e/ou Prova de Conceito

6.3.1. Poderá ser exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito para avaliação do desempenho dos aparelhos, conforme parâmetros a serem definidos em anexo.

6.4. Carta de Solidariedade

6.4.1. No caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, assegurando a execução do contrato.

6.5. Transferência de Conhecimento

6.5.1. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, podendo exigir a capacitação dos técnicos da Administração ou da nova empresa que assuma eventual continuidade dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de Execução

7.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de fornecimento.

7.2. Forma de Execução

7.2.1. Os bens serão fornecidos mediante Ordem de Fornecimento, podendo a entrega ser efetuada de forma parcelada, conforme quantitativos previstos neste termo e nas cotações.

7.3. Local de Execução

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da SECITECI CUIABÁ, conforme endereço a ser informado pelo órgão contratante.





7.4. Embalagem e Transporte

7.4.1. Os equipamentos deverão estar acondicionados em embalagens individuais, que garantam sua integridade durante o transporte e estocagem, com identificação clara do produto e suas especificações técnicas.

7.4.2. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até o local indicado, utilizando mão de obra e equipamentos adequados.

7.5. Condições de Recebimento

7.5.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, acompanhados de nota fiscal e documentação complementar, cumprindo integralmente as especificações deste termo. Em caso de danos ou não conformidades, os produtos serão rejeitados e substituídos sem ônus para a Administração.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e as condições de supervisão e acompanhamento da execução ficarão explicitados na minuta do contrato, a ser firmado posteriormente.

8.2. O contrato será gerido e fiscalizado pela equipe designada pelo órgão contratante, com acompanhamento periódico das entregas e análise de desempenho dos produtos.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores designados, conforme as normas do Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. Os gestores e fiscais do contrato poderão solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos, documentos e informações necessárias para assegurar o fiel cumprimento do objeto contratado.

9.3. A fiscalização elaborará relatórios periódicos sobre o desempenho do contrato, registrando eventuais ocorrências e, se necessário, recomendando a aplicação de sanções conforme previsto na legislação.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento Provisório

10.1.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos bens, mediante relatório de fiscalização e verificação do cumprimento das especificações. Caso sejam identificadas irregularidades, o contratado será notificado para correção em prazo determinado.





10.2. Recebimento Definitivo

10.2.1. Após a correção das eventualidades e aprovação das condições de entrega, será efetuado o recebimento definitivo dos bens, formalizado pôr termo específico.

10.3. O pagamento será efetuado mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, e obedecerá aos prazos estabelecidos neste termo e na legislação vigente.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A habilitação do fornecedor se dará na forma prevista pelo art. 131, § 1º do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, mediante apresentação de documentos que comprovem:

- a) Habilitação jurídica (contrato social, estatuto, documentos de identificação dos representantes, etc.);
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista (certidões negativas, CNPJ, FGTS, etc.);
- c) Habilitação econômico-financeira (balanços, demonstrações contábeis, índices financeiros, conforme exigido);
- d) Habilitação técnica, comprovada por atestados ou declarações de capacidade para execução do objeto, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar;
- e) Declarações exigidas nos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

12.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, esta licitação permitirá a participação para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme aplicável.

12.2. Para usufruir dos benefícios, o licitante deverá identificar sua situação no sistema e apresentar os documentos de habilitação que comprovem seu enquadramento.

12.3. As condições previstas na legislação e nos termos deste instrumento serão rigorosamente observadas, inclusive quanto à reserva de cotas e benefícios em caso de empate, conforme disposto nos dispositivos pertinentes.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 15, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS





14.1. Não será admitida a participação de cooperativas.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE PEQUENO VALOR na forma ELETRÔNICO, com o critério de julgamento baseado no MENOR PREÇO GLOBAL.

15.2. A disputa será realizada de forma eletrônica, obedecendo aos intervalos mínimos e demais condições que garantam a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

15.3. O certame estará dividido em lotes único, conforme descrito na tabela de especificações e quantidades.

15.4. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, de forma completa, sem possibilidade de pleito posterior para inclusão de encargos não previstos.

15.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta realinhada, sem prejuízo da suspensão do prazo em caso de recursos administrativos ou judiciais.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 26101.0001

Ação (PAOE): 2851

Categoria/Grupo de Despesa: 4.4.90

Fonte de Despesa: 1.500.0192

Elemento de Despesa: 52

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento definitivo, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

17.2. Durante a garantia, o contratado deverá fornecer manutenção corretiva dos bens, incluindo substituição de peças e reparos, sem ônus para a Administração em caso de vícios ou defeitos.

17.3. Os bens deverão ser fornecidos em perfeitas condições e, caso apresentem vícios ou defeitos, o contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos em até 05 dias úteis após notificação formal.





17.4. Todos os custos de manutenção, troca, conserto e transporte dos bens durante a garantia serão de responsabilidade do contratado.

18. PAGAMENTO

18.1. Não haverá pagamento antecipado.

18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

18.3. Na Nota Fiscal, o contratado deverá indicar o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, bem como os dados bancários para a efetivação do pagamento.

18.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias, via ordem bancária, exclusivamente na conta indicada pelo contratado, obedecidas as disposições legais de retenção tributária, se aplicáveis.

18.5. Caso haja devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento será reiniciado a partir do protocolo da nova documentação.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da apresentação do orçamento estimado.

19.2. Após o período de 1 (um) ano, eventual reajuste será aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsto na legislação, sempre mediante memorial de cálculo.

20. CONTRATO

20.1. Após a homologação do certame, a Adjudicatária terá o prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da convocação formal, para a assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

20.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada da Adjudicatária e aceitação formal pela Administração.

21. PREPOSTO

21.1. O contratado deverá manter preposto, previamente aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

21.2. O preposto deverá ter seus dados (nome completo, CPF ou documento de identificação e qualificações) informados no ato da assinatura do contrato e poderá ser substituído mediante comunicação formal à Administração.





21.3. Todas as comunicações deverão ser realizadas por escrito ou por meio eletrônico, conforme as normas estabelecidas.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. Comparecer para assinatura do contrato e retirada da Nota de Empenho dentro do prazo estipulado.

22.2. Fornecer os bens conforme as especificações, quantidades, prazos e condições descritos neste Termo de Referência.

22.3. Manter a compatibilidade com as obrigações e condições de habilitação durante toda a execução do contrato.

22.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, sociais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato.

22.5. Informar ao contratante qualquer alteração de dados cadastrais (endereço, conta bancária, telefone, e-mail) no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

22.6. Permitir acesso à fiscalização e fornecer quaisquer informações solicitadas, bem como possibilitar a realização de auditoria no local de entrega dos bens.

22.7. Comunicar imediatamente à fiscalização quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do contrato.

22.8. Substituir ou reparar, às suas expensas, bens que venham a apresentar vícios ou defeitos, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar servidor (es) responsável (is) por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato.

23.2. Emitir a ordem de fornecimento contendo informações de data, hora, quantidade, local e demais dados necessários à entrega dos bens.

23.3. Disponibilizar local adequado para a entrega e armazenamento dos produtos.

23.4. Efetuar o pagamento conforme a execução e a regularidade da documentação apresentada, observados os prazos e condições previstos.

23.5. Realizar as retenções tributárias necessárias sobre os valores das Notas Fiscais.

24. GARANTIA CONTRATUAL

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
SECITECI - MT



Assinado com senha por CAMILA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA - ASSESSOR TECNICO III / CAI - 10/09/2025 às 10:29:24, FABIANA PEREIRA VILACIAN - SUPERINTENDENTE / SUAS - 10/09/2025 às 10:34:58 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30332199-5500 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30332199-5500>



SECITECIDIC202510226A



24.1. Nesta contratação, NÃO será exigida a garantia de execução, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1. A subcontratação do objeto deste contrato é vedada, em razão da especificidade dos produtos e da responsabilidade integral que recairá sobre o contratado na execução do objeto.

26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. Considerando a natureza comum do objeto e da execução, a matriz de alocação de riscos será dispensada, nos termos do art. 247, § 4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

27. SANÇÕES

27.1. As regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo encontram-se detalhados na minuta do contrato, em conformidade com a legislação aplicável.

28. LEGISLAÇÃO APLICADA

28.1. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 – Regula o Processo Administrativo.

28.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública estadual.

28.4. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas para ME e EPP.

28.5. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – Disposições sobre ME, EPP e MEI.

28.6. Lei nº 12.690/2012 – Sobre a organização e funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

28.7. Lei Complementar nº 116/2003 – Sobre o ISS.

28.8. Instrução Normativa nº 1.234/2012 – Sobre a retenção de tributos nos pagamentos.

28.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 – Práticas de sustentabilidade ambiental.

29. PÚBLICO ALVO

29.1. Os bens a serem contratados destinam-se ao atendimento das escolas técnicas estaduais da SECITECI MT.

29.2. A demanda foi quantificada de acordo com as necessidades de climatização identificadas nas unidades escolares, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
SECITECI - MT





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Data: 09/09/2025

Elaborado por:

Camila Fernandes de Almeida Silva

De Acordo:

Fabiana Pereira Vilacian

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analizamos e aprovamos o Termo de Referência nº 039/2025/SECITECI, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analizado e aprovado o Termo de Referência nº 039/2025/SECITECI, AUTORIZO a realização do certame licitatório na modalidade DISPENSA DE PEQUENO VALOR na forma ELETRÔNICO, conforme estabelecido neste instrumento, considerando a dispensa de pequenos valores nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado com critério de menor preço global.

Este documento deverá ser utilizado como base para a realização do certame licitatório, observando todas as condições e exigências ora estabelecidas, em conformidade com a legislação aplicável.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Ordenador de Despesa

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
SECITECI - MT



Assinado com senha por CAMILA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA - ASSESSOR TECNICO III / CAI - 10/09/2025 às 10:29:24, FABIANA PEREIRA VILACIAN - SUPERINTENDENTE / SUAS - 10/09/2025 às 10:34:58 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30332199-5500 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30332199-5500>



SECITECIDIC202510226A